LEI Nº 2380/2017 de 16 de Novembro de 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE**	
Unidade Orçamentária		**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE**	
09.01.20.606.1.006		**Aquisição de Caminhões, Tratores. Máquinas e Implementos**	
Dotação	4.4.90.00.0523	**Aplicações Diretas**	243.750,00
TOTAL GERAL			**243.750,00**

ART. 2° Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de R$ **R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)** por conta do **Contrato de Repasse nº 847463/2017 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/MAPA,** conforme cópia em anexo.

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 16 de Novembro de 2017

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 06/12/2017 e ***Site www.majorvieira.sc.gov.br em 06/12/2017***

MarenizeTerezinha Brocco
Analista Contábil